

PORTARIA Nº 363/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal,
pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 963/01 e alterações posteriores
introduzidas pelas Leis nº 1.268/2013 e nº 1.653/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria de nº 107/2023, a qual nomeia os membros
dos **Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE – TRIUNFO PREV**,
tornando-a sem efeito.

Art. 2º - NOMEAR, os membros titulares e suplentes dos **Conselhos
Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Triunfo/PE – TRIUNFO PREV**, com atuação
durante o mandato de 2023/2026, nos termos a seguir:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO

1. Representantes do Poder Executivo

1. A. – Titular: Alana Patrícia Pereira de Lima

Suplente: Tatiany dos Santos Alves

1. B. – Titular: Maria Goretti Ferreira da Silva

Suplente: Joscelly Louise Gomes Menezes

2. Representantes do Poder Legislativo

Titular: Sônia das Dores dos Reis

Suplente: Laiza Rodrigues de Lima

3. Representantes dos Segurados Ativos

Titular: Sílvia Bezerra Lima

Suplente: Zulene Teles de Menezes

4. Representantes dos Segurados Inativos

Titular: Maria Osimar Bezerra de Lima Simões

Suplente: Helenilda Almeida de Pádua Alípio



Av. José Veríssimo dos Santos, 365
Centro – Triunfo -PE / Fone: (87) 99105-1365
CNPJ – 11.350.659/0001-94

[prefeituradetriunfo](#)
 [www.triunfo.pe.gov.br](#)

07

II – CONSELHO FISCAL

1. Representantes do Poder Executivo

Titular: Alexandre Cleyson Viana

Suplente: Maria de Lourdes Beserra Mélo

2. Representantes dos Segurados Ativos

Titular: Leydson Thomas de Melo Terto

Suplente: Jailma dos Santos Gomes

3. Representantes dos Segurados Inativos

Titular: Eziuda Maria de Souza

Suplente: Sandra Maria Florentino Diniz

Art. 3º - O TRIUNFO PREV nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.653/2022 de 27/10/2022 fica autorizado a realizar pagamento de jeton, a partir de 1º de janeiro de 2023, pela taxa administrativa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) de um salário mínimo por participação em cada reunião ordinária mensal, aos membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, limitando-se ao equivalente a um salário mínimo anual, exclusivamente para os que registrarem presença em no mínimo 10 (dez) reuniões, possuam a certificação autorizada pela SPREV válida e atendam todas as exigências da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 1º de julho de 2025.


Luciano Fernando de Sousa
PREFEITO

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta prefeitura.
Triunfo/PE, 1º / 07 / 2025
Jailma dos Santos Góes Braga
Chiefe de Gabinete
Portaria nº 002 / 2025



Av. José Veríssimo dos Santos, 365
Centro – Triunfo -PE / Fone: (87) 99105-1365
CNPJ – 11.350.659/0001-94

  prefeituradetriunfo
 www.triunfo.pe.gov.br